



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 237/2015 foi publicada no DJE nº 30, em 20/2/2015.

Goiânia, 24/2/2015.

Domingos Lobo Silva
Chefe da SEARDE

RESOLUÇÃO TRE-GO Nº 237/2015

Altera o artigo 4º e o § 2º do artigo 12 da Resolução TRE n. 179, de 11 de outubro de 2011.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o limite de estagiários de nível superior às demandas desta especializada;

CONSIDERANDO o baixo índice de aprovação de candidatos ao estágio de nível médio, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alterados o artigo 4º e o § 2º do artigo 12 da Resolução TRE-GO nº 179, de 11 de outubro de 2011, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O número de estagiários não poderá exceder os seguintes limites:

I – 10% do quantitativo de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do TRE/GO, para nível médio e médio profissionalizante;

II – 25% do quantitativo de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do TRE/GO, para nível superior.

Art. 12.[...]

§ 2º Não serão classificados os candidatos de nível médio ou médio profissionalizante que obtiverem média inferior a 5.0 (cinco), e os candidatos de nível superior que obtiverem média inferior a 6.0 (seis), dos 10.0 (dez) pontos possíveis da prova de seleção.”

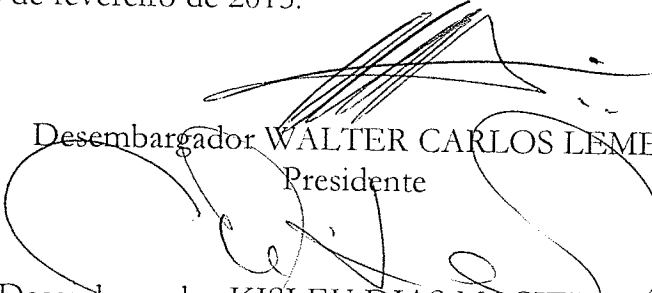


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

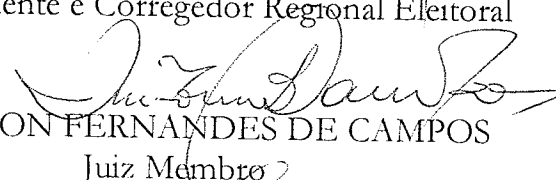
(Fl. 2 da Resolução TRE n. 237 de 12/2/2015)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 12 de fevereiro de 2015.

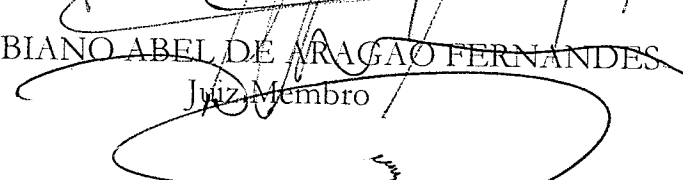

Desembargador WALTER CARLOS LEMES
Presidente

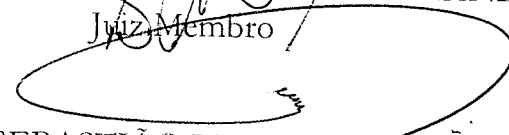

Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

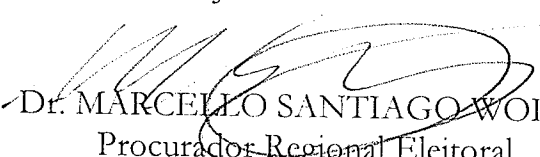

Dr. AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
Juiz Membro


Dr. JOÃO APARECIDO ALVES
Juiz Membro


Dr. MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
Juiz Membro


Dr. FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES
Juiz Membro


Dr. SEBASTIÃO LUIZ FLEURY
Juiz Membro


Dr. MARCELLO SANTIAGO WOLFF
Procurador Regional Eleitoral